## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



16 a LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 17 DE MAIO DE 2022

As dezessete horas do dia dezessete de maio do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino e do Vereador Thiago Rosa. Foi registrada a ausência da Vereadora Irene José Ouriques que passou a ocupar a vaga do Vereador Bruno Pacheco da Costa, licenciado para tratar de assuntos particulares. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 014/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do PL nº 5.454/2022 que Institui a Campanha Permanente de Educação e Combate a Violência contra a Mulher no município de Imbituba, e dá outras providências. O Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino avocou para si a relatoria do Projeto, manifestando-se como segue: Tendo a Comissão de Constituição e Justiça analisado pela constitucionalidade e legalidade do Projeto, cabe a está Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente à análise do mérito do projeto para o município. Tendo em vista à análise do projeto, chamamos a atenção para esse grave problema de saúde pública, que macula a dignidade da pessoa, do ser humano e merece ser tratado como prioridade. Fatos de violências contra a mulher acontecem todos os dias no Brasil, porém, somente alguns ganham notoriedade quando a imprensa repercute algum crime trágico. Apesar da publicação da Lei Maria da Penha e de todas as ações executadas no combate à violência contra a mulher, pesquisas recentes indicam que ainda estamos longe de uma solução para o problema. Assim, entendemos que as iniciativas do Legislativo não podem cessar até que esse mal possa ser erradicado no município. Assim, a Comissão de Saúde e Assistência Social considera de suma importância que o município crie uma campanha destinada à conscientização e ao combate da violência contra a mulher. Por todo o exposto, e crendo na imperiosa necessidade de tomarmos medidas educativas para combater o feminicídio e todas as formas de violência contra a mulher, votamos favorável ao projeto. No entanto, ao analisar o projeto, constatou-se que o Calendário Oficial de Eventos do município de Imbituba, instituído pela Lei nº 4.864, de 23 de novembro de 2017, prevê para o mês de novembro o evento "Dia Internacional do Combate a Violência Contra a Mulher", o que implica no desenvolvimento das atividades no município, relacionados à data. Ainda, que a Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) lançou a Campanha UNiTE (UNiTE by 2030 to End Violence Against Women Campaign), que visa prevenir e eliminar a violência contra mulheres e meninas em todo o mundo, convocando uma ação global para aumentar a conscientização, fortalecer a defesa e criar oportunidades para a discussão sobre desafios e soluções do problema. Para isso, definiu o dia 25 de novembro como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, marcando o início de uma campanha internacional, sendo

que o município, aderindo à campanha internacional, instituiu o evento no Calendário de eventos do município alusivo ao Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher. Neste sentido, a fim de evitar duas datas diversas com o mesmo objetivo, entendemos por apresentar Emenda Modificativa ao projeto, transferindo para o mês de novembro a data da campanha de Educação e Combate à violência contra a mulher proposta pelo projeto em comento. Diante do exposto e, certos da conveniência da Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência contra a Mulher no município de Imbituba, voto, no mérito, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 5.454/2022 com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelo Vereador Thiago Ros. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 17 de maio de 2022

## **Deivid Rafael Aquino**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social